

PEC 06/2019 - NOVA PREVIDÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CDH - SENADO FEDERAL - 12 DE AGOSTO DE 2019

Narlon Gutierre Nogueira
Secretário-Adjunto de Previdência



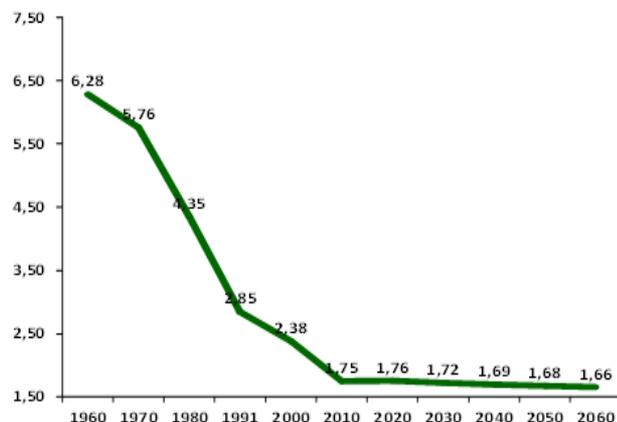
www.previdencia.gov.br

Diagnóstico

BRASILEIRO ESTÁ TENDO MENOS FILHOS

Redução da taxa de fecundidade:
Impacto sobre a receita futura do sistema (financiado por repartição simples)

Evolução da Taxa de Fecundidade no Brasil:

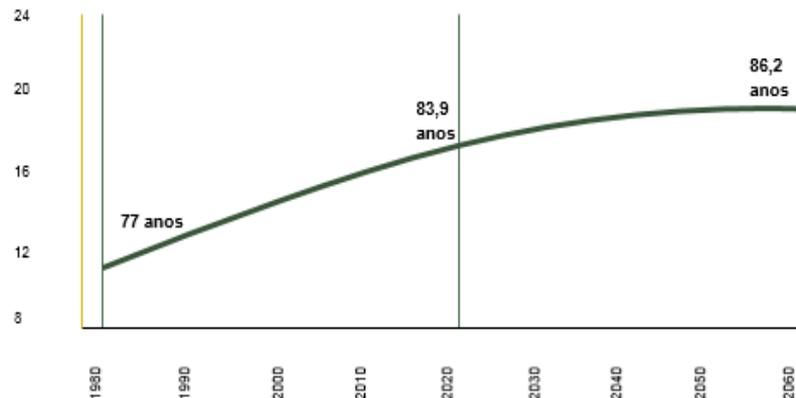


Fonte: IBGE/ Projeção de População de 2018. Elaboração: SPREV/IME

BRASILEIRO ESTÁ VIVENDO MAIS

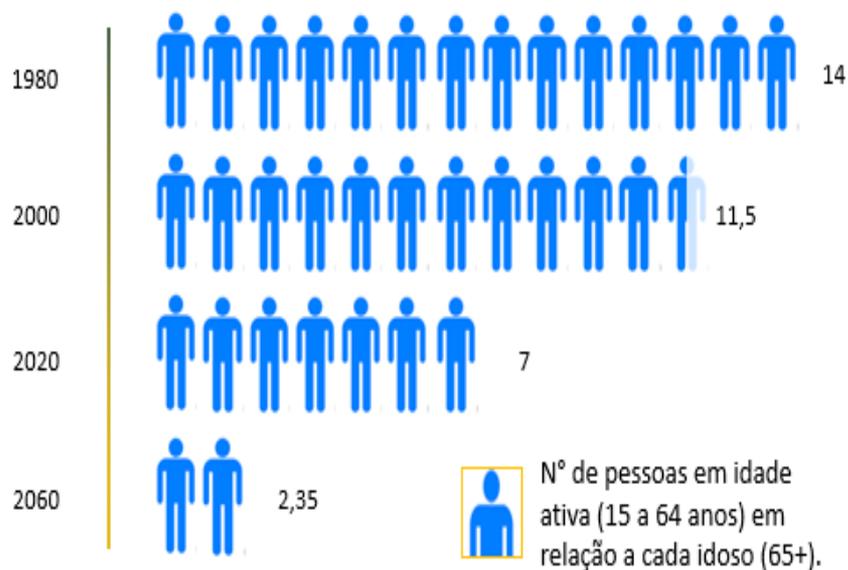
Aumento da expectativa de sobrevivida:
Impacto sobre a despesa (maior duração dos benefícios)

Expectativa de vida aos 65 anos



Fonte: IBGE/ Projeção de População de 2018. Elaboração: SPREV/IME

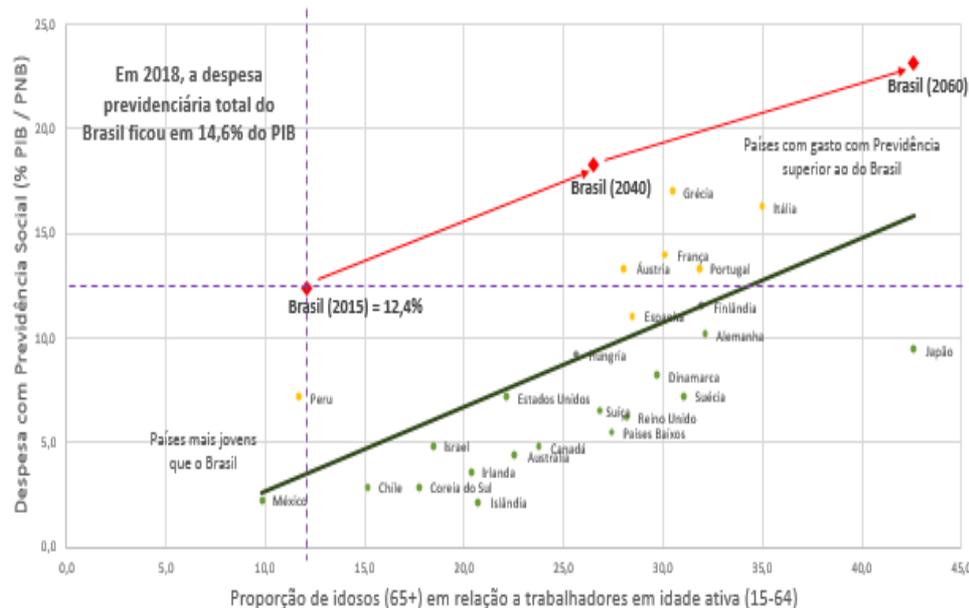
O BRASIL ESTÁ ENVELHECENDO RAPIDAMENTE



Nº de pessoas em idade ativa (15 a 64 anos) em relação a cada idoso (65+).

BRASIL É MUITO JOVEM PARA GASTAR TANTO COM PREVIDÊNCIA

Relação entre gastos com Previdência Social e envelhecimento populacional
Países da OCDE - 2015



Situação Financeira do Sistema Previdenciário (RGPS e RPPS), pensões militares e assistência BPC

- Todos os sistemas apresentam deficit crescentes

Categorias	Realizado 2018			Projeção 2019		
	Despesa	Receita	Deficit	Despesa	Receita	Deficit
RGPS	586,4	391,2	195,2	637,9	419,8	218,0
Urbano	462,7	381,3	81,4	502,1	409,2	92,9
Rural	123,7	9,9	113,8	135,7	10,6	125,1
RPPS União	79,9	33,4	46,5	89,6	35,7	53,9
FCDF	4,8	0,3	4,5	4,8	0,3	4,5
Forças Armadas	21,4	2,4	19,0	21,7	3,3	18,4
Total	692,5	427,3	265,2	754,0	459,1	294,9
BPC	56,2			60,2		
Despesa total	748,7			814,2		

Notas: 1 - Fonte "Realizado 2018": RGPS - Fluxo de Caixa FRGPS - SIAFI; RPPS, FCDF e Forças Armadas - RREO 6º bimestre.

2 - Fonte "Projeção 2019": RGPS - PLOA 2019; RPPS União e Forças Armadas - PLDO 2019; FCDF - mantido "Realizado 2018".

3 - Forças Armadas: valores das pensões militares.

4 - Despesa BPC: inclui despesa com RMV.

Impacto (em R\$ bilhões)

*em R\$ bilhões de 2019

DECOMPOSIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	10 anos
RGPS (Total) (I)	3,6	16,4	25,8	38,1	54,5	71,2	87,6	103,7	119,3	134,7	654,7
Aposentadoria por Idade	1,7	4,0	6,6	9,4	10,9	12,4	14,0	15,6	17,2	18,8	110,7
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	3,5	10,5	14,1	19,7	30,6	41,5	51,8	62,0	71,1	79,9	384,8
Aposentadoria por Invalidez	0,9	2,4	3,9	5,5	7,0	8,6	10,2	11,8	13,4	15,0	78,6
Pensão por Morte	1,0	3,0	5,1	7,6	10,4	13,4	16,6	20,0	23,6	27,4	128,1
Outros	-1,0	-0,9	-1,1	-1,3	-1,5	-1,7	-2,0	-2,5	-2,8	-3,1	-18,0
Novas Aliquotas de Contribuição	-2,5	-2,6	-2,7	-2,7	-2,8	-2,9	-2,9	-3,0	-3,1	-3,2	-28,4
IRPF RGPS	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-0,1	-1,2
RPPS União (Total) (II)	4,8	8,2	11,4	13,9	17,3	19,7	22,0	19,7	21,1	21,6	159,8
Aposentadorias	1,5	4,2	6,8	8,7	11,4	13,3	15,2	13,2	14,3	14,5	103,2
Pensão por Morte	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,1	1,2	1,6	1,8	2,0	11,2
Receita da postergação de benefícios	0,0	0,8	1,5	2,0	2,8	3,2	3,7	2,9	3,2	3,2	23,5
Novas Aliquotas de Contribuição	3,2	3,0	2,8	2,8	2,6	2,5	2,2	2,4	2,2	2,2	25,7
IRPF RPPS	-0,5	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-3,8
Focalização do abono salarial (III)	0,0	3,8	7,8	8,1	8,4	8,8	9,2	9,6	10,1	10,5	76,4
BPC/Loas (IV)	0,2	0,6	1,1	1,5	2,0	2,5	3,0	3,6	4,1	4,7	23,4
Subtotal (I a IV)	8,5	29,0	46,0	61,7	82,3	102,2	121,8	136,6	154,7	171,5	914,3
CSLL (adicional de 5% para bancos)	1,6	1,6	1,6	1,7	1,7	1,8	1,8	1,9	1,9	2,0	19,2
TOTAL GERAL	10,1	30,6	47,6	63,4	84,0	104,0	123,6	138,5	156,6	173,5	933,5

Regras Gerais

Unificação das alíquotas do RGPS e RPPS

Quem ganha mais paga mais

Hoje

RGPS	
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota efetiva
Até R\$ 1.751,81	8%
De R\$ 1.751,82 a R\$ 2.919,72	9%
De R\$ 2.919,73 até \$ 5.839,45	11%

Proposta

RGPS	
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota efetiva
Até 1 Salário Mínimo (SM)	7,5%
998,01 a 2.000,00	7,5% a 8,25%
2.000,01 a 3.000,00	8,25% a 9,5%
3.000,01 a 5.839,45	9,5% a 11,69%

Alíquota efetiva resulta da aplicação da alíquota progressiva sobre cada faixa salarial.

Exemplo alíquotas progressivas do RGPS

Quem ganha mais paga mais

Hoje

Salário	Alíquota	Contribuição
R\$ 1.250,00	8%	R\$ 100,00

Proposta

Salário	Alíquota Progressiva	Contribuição
R\$ 1.250,00	7,80% Alíquota Efetiva	R\$ 97,53
R\$ 252,00	9%	R\$ 22,68
R\$ 998,00	7,5%	R\$ 74,85

Alíquota efetiva resulta da aplicação da alíquota progressiva sobre cada faixa salarial.

Exemplo alíquotas progressivas do RGPS

Quem ganha mais paga mais

Hoje

Salário	Alíquota	Contribuição
R\$ 5.839,45	11%	R\$ 642,33

Proposta

Salário	Alíquota Progressiva	Contribuição
R\$ 5.839,45	11,69% Alíquota Efetiva	R\$ 682,55
=		
R\$ 2.839,45	14%	R\$ 397,52
+		
R\$ 1.000,00	12%	R\$ 120,00
+		
R\$ 1.002,00	9%	R\$ 90,18
+		
R\$ 998,00	7,5%	R\$ 74,85

Alíquota efetiva resulta da aplicação da alíquota progressiva sobre cada faixa salarial.

Unificação das Alíquotas do RGPS e RPPS

Quem ganha mais paga mais

Hoje

RPPS União	
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota efetiva*
Ingresso até 2013 sem migração previdência complementar	11% sobre toda a remuneração
Ingresso até 2013 com migração previdência complementar	11% até o teto do RGPS
Ingresso a partir de 2013	11% até o teto do RGPS

Proposta

RPPS União	
Faixa Salarial (R\$)	Alíquota efetiva
Até 1 Salário Mínimo (SM)	7,5%
998,01 a 2.000,00	7,5% a 8,25%
2.000,01 a 3.000,00	8,25% a 9,5%
3.000,01 a 5.839,45	9,5% a 11,69%
5.839,46 a 10.000,00	11,68% a 12,86%
10.000,01 a 20.000,00	12,86% a 14,68%
20.000,01 a 39.000,00	14,68% a 16,79%
Acima de 39.000,00	+ de 16,79%

Alíquota efetiva resulta da aplicação da alíquota progressiva sobre cada faixa salarial.

Exemplo alíquotas progressivas do RPPS

Quem ganha mais paga mais

Hoje

Salário	Alíquota	Contribuição
R\$ 30 mil	11%	R\$ 3.300

Proposta

Salário	Alíquota Progressiva	Contribuição
R\$30 mil	16,12% Alíquota Efetiva	R\$4.835,83
=		
R\$10.000,00	19%	R\$1.900,00
+		
R\$10.000,00	16,5%	R\$1.649,99
+		
R\$4.160,55	14,5%	R\$603,27
+		
R\$2.839,45	14%	R\$397,52
+		
R\$1.000,00	12%	R\$119,99
+		
R\$1.002,00	9%	R\$90,17
+		
R\$998,00	7,5%	R\$74,75

Alíquota efetiva resulta da aplicação da alíquota progressiva sobre cada faixa salarial.

Nova Regra Geral (RGPS)

52% das pessoas se aposentam por idade

As mulheres se aposentam por idade, em média, com 61,5 anos, e os homens com 65,5 anos

Regra Geral - hoje

Aposentadoria por idade

Idade Mínima	Contribuição Mínima
 60 65 anos	 15 anos

ou

Aposentadoria por tempo de contribuição

Idade Mínima	Tempo de Contribuição
Não há	 30 35 anos

Regra Geral - proposta

Aposentadoria por idade

Idade Mínima	Contribuição Mínima
 62 65 anos	 15 20 anos

Aposentadoria por tempo de contribuição

Idade Mínima	Tempo de Contribuição
Não há	

Aposentadoria rural: mantida idade de 60 anos/homens e 55 anos/mulheres e tempo de contribuição de 15 anos para ambos.

Nova Regra Geral (RGPS) - professor

Regra hoje

Idade Mínima	Tempo de Contribuição
Não há	 25 30 anos

Regra proposta

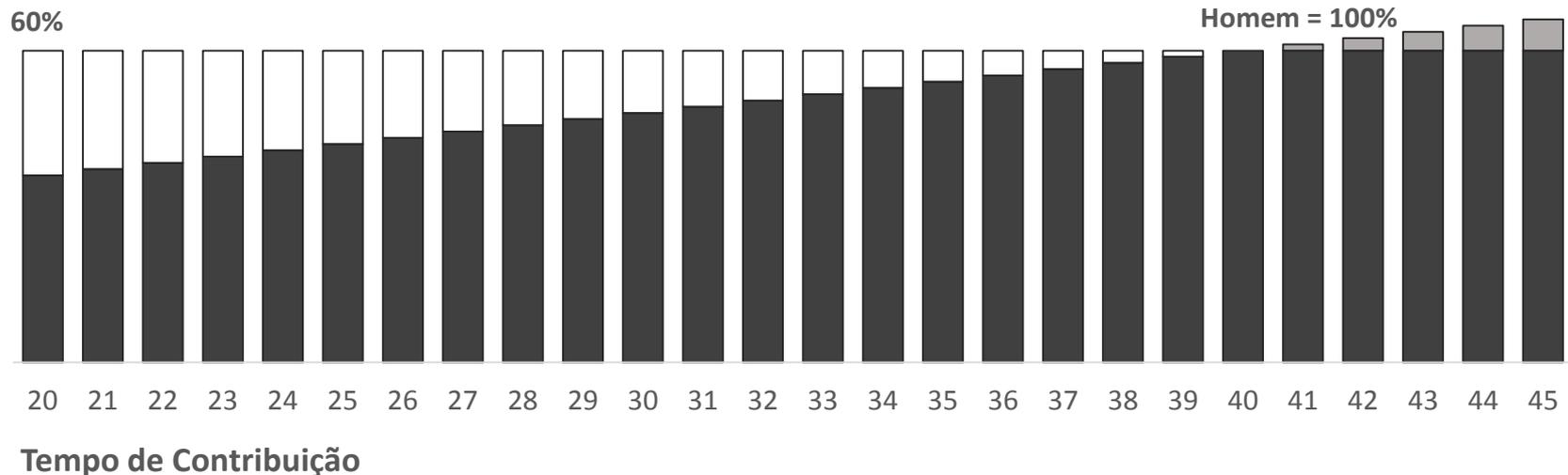
Idade Mínima	Tempo de Contribuição
 57 60 anos	 25 anos

Professor que comprovar, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Regra de Cálculo de Aposentadoria (RGPS)

Aposentadoria = 60% + 2% por ano de contribuição que exceder 15 anos para mulheres e 20 anos para os homens x média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.

**Para obter 100%: homem com 40 anos de contribuição e mulher com 35 anos de contribuição.
Garantia de salário mínimo para todas as aposentadorias.**



Na regra permanente e de transição o percentual poderá ultrapassar 100%, tanto para RGPS como RPPS.

O valor do benefício não pode ser inferior a 1 salário mínimo (R\$ 998,00) ou superior ao teto do INSS (R\$ 5.839,45).

No gráfico acima o homem atinge 100% com 40 anos e 110% com 45 anos. Uma mulher atingirá 100% aos 35 anos, 110% aos 40 anos e 120% aos 45 anos.

Nova Regra Geral RPPS Servidores da União

Regra hoje

	Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo Serviço Público	Tempo Cargo
ATC	 55/60 anos	 30/35 anos	10 anos	5 anos
Idade	60/65 anos	não há	10 anos	5 anos
PROFESSOR				
	50/55	25/30 anos	10 anos	5 anos

Regra proposta

	Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo Serviço Público	Tempo Cargo
	 62/65 anos	 25 anos	10 anos	5 anos
PROFESSOR¹				
	60/57	25 anos	10 anos	5 anos

Regra de cálculo: 60% + 2% por ano de contribuição que exceder a 20 anos² x média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.

¹ Professor que comprovar, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

² No RPPS o cálculo do adicional de 2% parte dos 20 anos tanto para o homem como para a mulher.

Nova Regra Geral RPPS União (policiais e agentes¹)

Regra hoje

Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo mínimo de atividade
 Não há	 25/30 anos	15/20 anos

Regra proposta

Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo mínimo de cargo ¹
 55/55 anos	 30 anos	25 anos

Regra de cálculo: 60% + 2% por ano de contribuição que exceder a 20 anos x média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.

¹ Para os cargos de agente penitenciário, agente socioeducativo, policial legislativo, policial federal, policial rodoviário federal, policial ferroviário federal e policial civil do Distrito Federal.

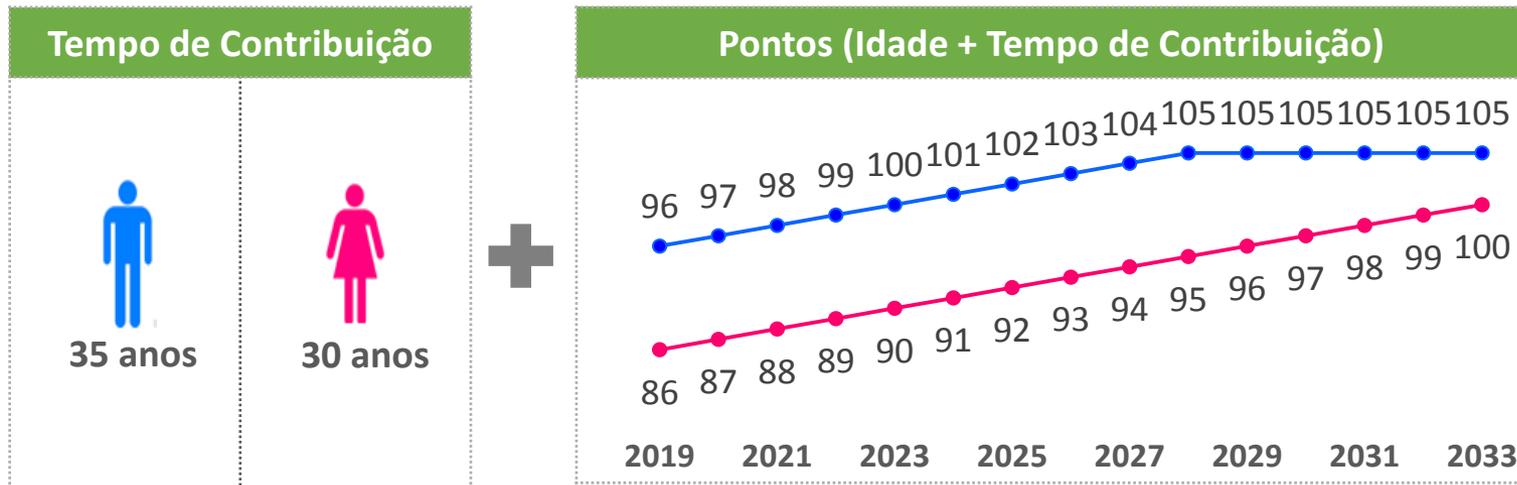
Regras de Transição

Regras de transição

- Direito adquirido: As regras de aposentadoria e pensão permanecem as mesmas para os que já recebem o benefício ou já cumpriram os requisitos.
 - RGPS - Regras de Transição:
 - Quatro para Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
 - Uma para Aposentadoria por Idade.
 - O segurado poderá optar pela forma mais vantajosa.
 - RPPS da União:
 - Duas regras de transição para aposentadoria de servidores em geral.
 - Abono de permanência: mantido no valor da contribuição, mas poderão ser estabelecidos critérios em lei para o seu pagamento.
- *Há também regras de transição específicas em decorrência de exposição a agentes nocivos, aposentadoria de professores, policiais, agentes penitenciários/socioeducativos.

Regra de transição RGPS (Aposentadoria por Tempo de Contribuição - 1)

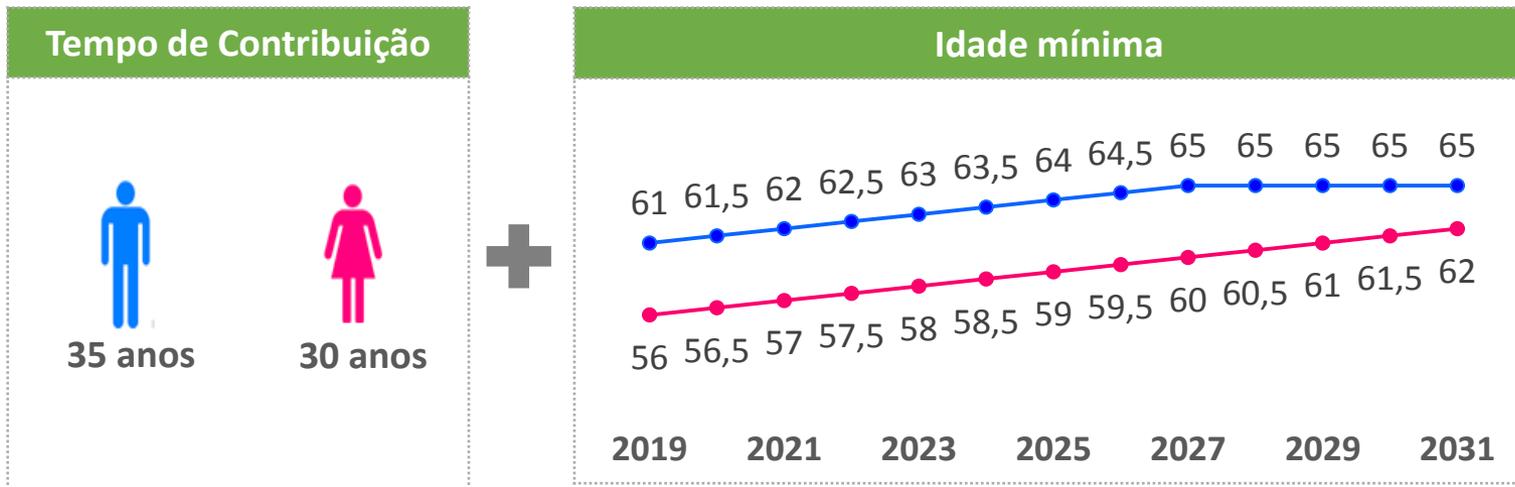
A regra da soma do tempo de contribuição com a idade passa a ser regra de acesso



- Regra de cálculo: 60% + 2% por ano de contribuição que exceder a 15(M)/20(H) anos x média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.
- Professores terão redução (bônus) de 5 pontos, com no mínimo 25/30 anos de contribuição (M/H): a soma do tempo de contribuição com a idade se inicia em 2019, com 81 para mulheres e 91 para homens, desde que comprovem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. Os pontos sobem até atingir 92 pontos, para professoras, e 100 pontos, para professores.

Regra de transição RGPS (Aposentadoria por Tempo de Contribuição - 2)

As normas exigem tempo de contribuição e idade mínima como regra de acesso



- Regra de cálculo: 60% + 2% por ano de contribuição que exceder a 15(M)/20(H) anos x média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.
- Professores terão redução (bônus) de 5 anos na idade (56-H; 51-M) e no tempo de contribuição (30-H; 25-M), desde que comprovem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. As idades sobem até 60 anos para os homens e 57 anos para as mulheres.

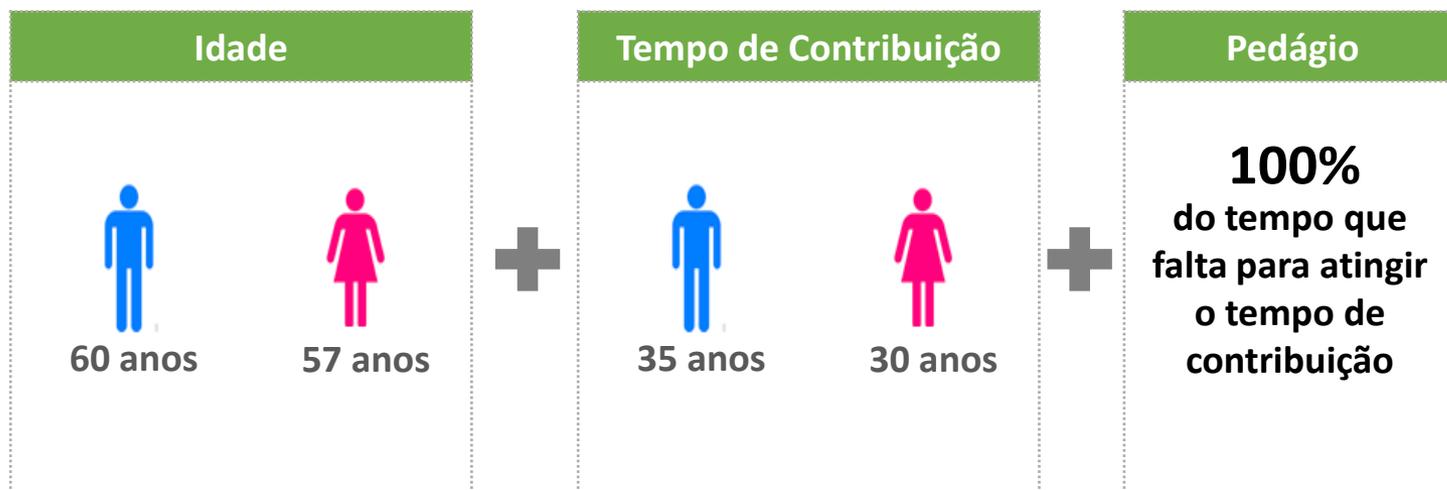
Regra de transição RGPS (Aposentadoria por Tempo de Contribuição - 3)

Quem está com mais 28 anos de contribuição, se mulher, e mais de 33 anos de contribuição, se homem, poderá optar pela aposentadoria sem idade mínima, aplicando-se o Fator Previdenciário, após cumprir pedágio de 50% sobre o tempo faltante para 30/35 anos de contribuição.

Exemplo: mulher com 29 anos de contribuição poderá se aposentar pelo Fator Previdenciário se contribuir mais um ano e meio.

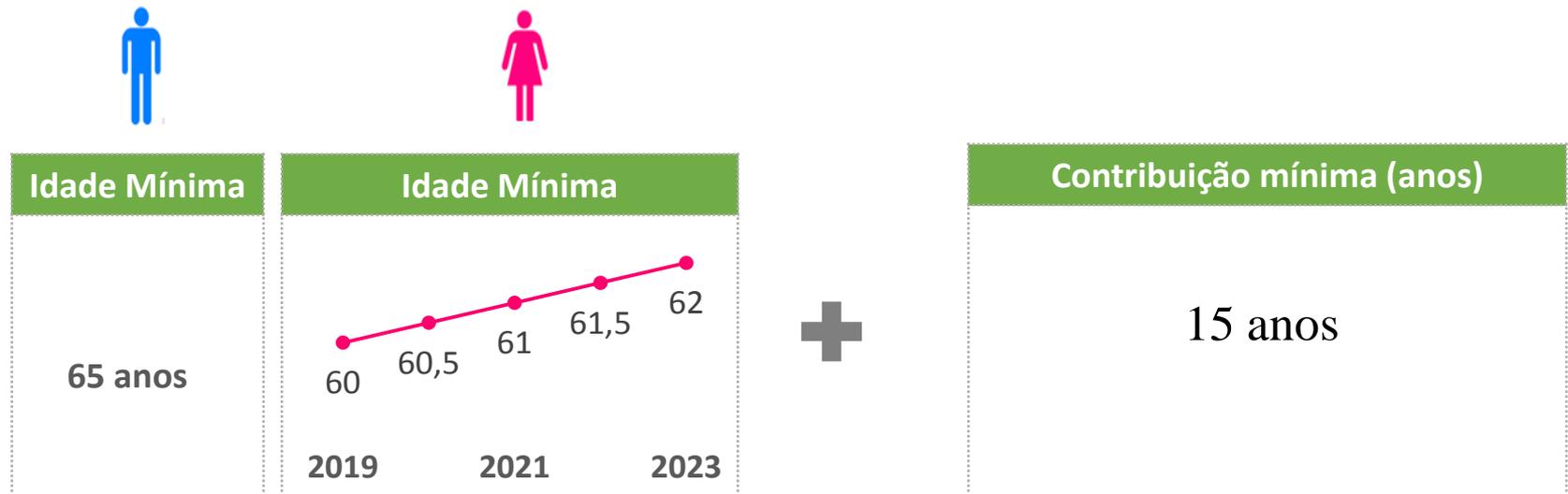
Regra de transição RGPS (Aposentadoria por Tempo de Contribuição - 4)

A regra estabelece uma idade mínima e cria um pedágio de contribuição.



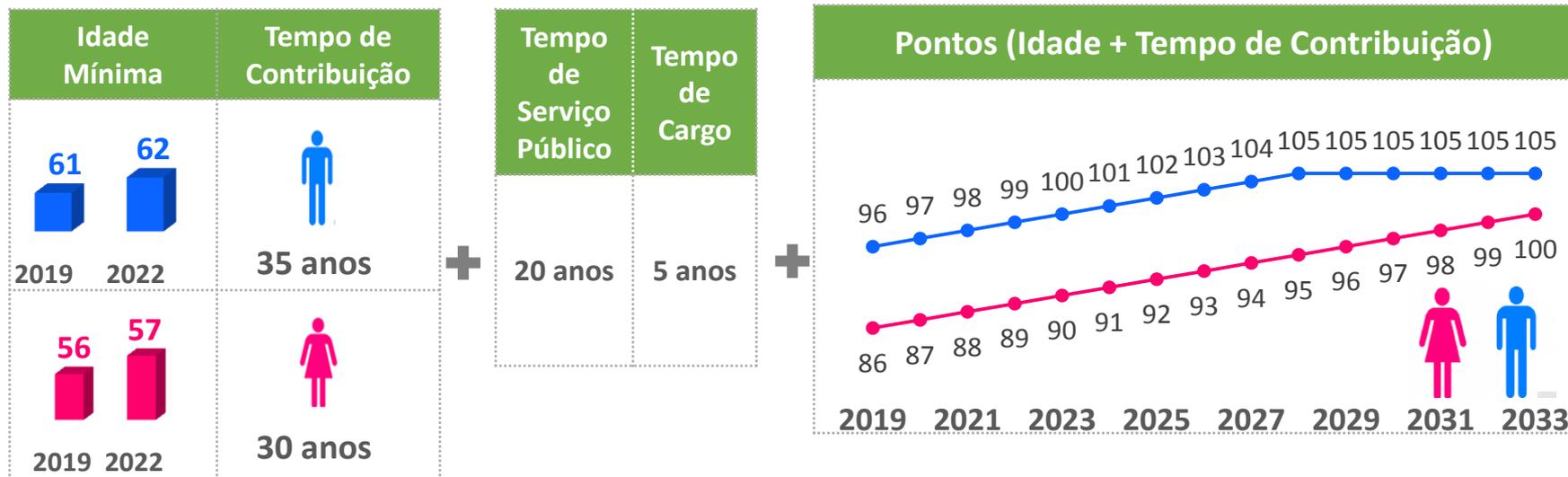
- O valor da aposentadoria será de 100% da média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.
- Professores terão redução (bônus) de 5 anos na idade e no tempo de contribuição, desde que comprovem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Regra de transição RGPS (Aposentadoria por Idade)



- Regra de cálculo: $60\% + 2\%$ por ano de contribuição que exceder a 15(M)/20(H) anos x média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.

Regra de transição RPPS Servidores da União (1)



Regra de Cálculo de Benefício

Ingresso até 31/12/2003

Mantida integralidade e paridade aos 65 anos (homem) e 62 (mulher) e se professor 60 (homem) e 57 (mulher)

Ingresso após 31/12/2003

60% + 2% por ano de contribuição que exceder a 20 anos x média de 100% dos salários de contribuição desde julho de 1994.
Reajuste pelo INPC (mesmo critério do RGPS).

Professores terão redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição e a pontuação parte de 81 para a professora e 91 para o professor aumentando um ponto até atingir 92 para mulher e 100 para homem, desde que comprovem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Regra de transição RPPS Servidores da União (2)

A regra estabelece uma idade mínima e cria um pedágio de contribuição de 100%.



- O valor da aposentadoria será a última remuneração para quem ingressou até 31/12/2003 ou 100% da média desde julho de 1994.
- Professores terão redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição, desde que comprovem, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Regra Transição RPPS da União (policiais e agentes¹)

Transição 1

	Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo de Exercício ²
	55 anos	30 anos	20 anos
		25 anos	15 anos

Transição 2

	Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo de Exercício ²	Pedágio
	53 anos	30 anos	20 anos	100% do tempo que falta para atingir o tempo mínimo de contribuição
	52 anos	25 anos	15 anos	

¹ Para os cargos de agente penitenciário, agente socioeducativo, policial legislativo, policial federal, policial rodoviário federal, policial ferroviário federal e policial civil do Distrito Federal.

² Poderá ser considerado tempo de serviço em cargo de natureza estritamente policial: tempo de atividade nas Forças Armadas, nas polícias militares e nos corpos de bombeiros militares e o tempo de agente penitenciário ou socioeducativo.

Pensão por Morte (RGPS e RPPS União)

Hoje

Taxa de Reposição do Benefício

RPPS	100% até o teto do RGPS + 70% da parcela que superar o teto do RGPS
RGPS	100% do benefício, respeitado o teto do RGPS

Proposta

Taxa de Reposição do Benefício

60% (1 dependente) + 10% por dependente adicional, aplicados sobre o valor da aposentadoria ou, em caso de morte do segurado em atividade, ao valor que receberia em aposentadoria por incapacidade permanente

1 dependente	60
2 dependentes	70
3 dependentes	80
4 dependentes	90
5 ou + dependentes	100

Dependente inválido ou com deficiência:

- RGPS: 100% até o teto
- RPPS: 100% até teto do RGPS, mais 60% + 10% por dependente adicional do que exceder o teto.

RPPS:

- Servidor ingressou antes da criação da previdência complementar ou que não fez opção pelo regime: a pensão será calculada sem limitação ao teto do RGPS.
- Morte de policial ou agente penitenciário/socioeducativo por agressão sofrida no exercício ou em razão da função: pensão será igual a remuneração do cargo e vitalícia para o cônjuge/companheiro.

Pensões já concedidas terão seus valores mantidos.

Limitação de acumulação de Benefícios (cônjuge e companheiros)

Hoje

Acumulação de Benefícios

É permitida a acumulação de diferentes tipos e regimes
Ex.: pensão e aposentadoria; RPPS e RGPS

Proposta

Regra de Acumulação de Benefícios

100% do benefício de maior valor + % dos demais benefícios →

Acima de 4 SM
Entre 3 e 4 SM
Entre 2 e 3 SM
Entre 1 e 2 SM
Até 1 SM



- Não pode acumular: mais de uma pensão deixada por cônjuge/companheiro no mesmo regime, salvo, no RPPS, a decorrente de cargos acumuláveis.
- Pode acumular, mas se aplica a redução por faixas: (1) Pensão de cônjuge/companheiro de um regime com pensão de outro regime ou militar; (2) Pensão de cônjuge/ companheiro de um regime + aposentadoria RGPS/RPPS/inatividade militar; (3) Pensão militar + aposentadoria RGPS/RPPS
- É permitida acumulação: (1) direito adquirido; (2) aposentadoria de um regime com aposentadoria de outro regime/inatividade militar.